

ASSUNTO: Avaliação do risco relacionado ao surto epidêmico de COVID-19 e determinação do Nível de Segurança Operacional do Campus Cerro Largo;

CONTEXTUALIZAÇÃO

A partir da publicação da Resolução Nº 35/CONSUNI/UFFS/2020, os Campi da UFFS e seus conselhos passam a ter uma série de atribuições.

Entendemos que uma das primeiras ações consiste na avaliação do risco relacionado ao surto epidêmico de COVID-19 e determinação do Nível de Segurança Operacional do Campus Cerro Largo.

Cada nível de segurança operacional (NSO) terá uma série de implicações práticas em termos de atividades de ensino, sobre a forma de trabalho e ensino, bem como protocolos de biossegurança a serem adotados. O NSO varia entre Nível 1 (risco baixíssimo) até Nível 5 (risco altíssimo). As implicações são apresentadas na própria Resolução Nº 35/CONSUNI/UFFS/2020, reproduzido em Anexo a este documento

O procedimento consiste na avaliação do Risco na localidade da Unidade Organizacional, conforme estabelecido no Art. 12.

Art. 12 Para fins de avaliação e decisão acerca do retorno das atividades letivas presenciais, semipresenciais ou não presenciais considerar-se-á que o risco de contágio deverá ser classificado em baixíssimo, baixo, médio, alto ou altíssimo. A classificação deverá ser homologada, respectivamente, pela Reitoria (para o subplano da reitoria) ou Conselhos de campus (para o subplano do campus), de acordo com a região de abrangência, levando em conta os seguintes aspectos:

I – Propagação do novo Coronavírus (COVID-19);

II – Capacidade do sistema de saúde pública local;

III – Mobilidade, circulação de pessoas e condições operacionais de cada Unidade;

§1º Para determinação do risco local, o Conselho de Campus poderá propor e utilizar metodologia própria.

§2º O aspecto estabelecido no inciso I deverá utilizar, preferencialmente, o Número Efetivo de Reprodução (Rt) do novo Coronavírus na localidade ou região de abrangência da Unidade, calculado por metodologia e entidade de reconhecida competência.

§3º O aspecto estabelecido no inciso II deverá utilizar, preferencialmente, dados oficiais do poder público referente à localidade ou região de abrangência da Unidade.

§4º O aspecto estabelecido no inciso III se entende como de avaliação subjetiva e deverá ser tratado como elemento adicional em relação aos incisos I e II.

A partir da classificação do risco, o ANEXO I da Resolução Nº 35/CONSUNI/UFGS/2020 estabelece o seguinte:

1. Implicações operacionais relacionadas a cada nível de risco estabelecidos nas Unidades Operacionais da UFGS.

1.1. Ficam estabelecidos os seguintes níveis de risco e os níveis de segurança operacional na UFGS, enquanto durar o estado de calamidade pública para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus:

I – Nível 1: nível de segurança operacional a ser adotado para enfrentamento de uma situação de risco baixíssimo;

II – Nível 2: nível de segurança operacional a ser adotado para enfrentamento de uma situação de risco baixo;

III – Nível 3: nível de segurança operacional a ser adotado para enfrentamento de uma situação de risco médio;

IV – Nível 4: nível de segurança operacional a ser adotado para enfrentamento de uma situação de risco alto;

V – Nível 5: nível de segurança operacional a ser adotado para enfrentamento de uma situação de risco altíssimo.

1.2. Cada nível de segurança operacional (NSO) implica em um conjunto de restrições operacionais, sendo do menos restritivo, com NSO igual a 1 até o mais restritivo, NSO igual a 5, conforme estabelecido no quadro I.

1.3. Os níveis de segurança operacional serão estipulados em cada Unidade Organizacional da UFGS e poderão ser alterados ao longo do tempo.

1.4. Cabe a cada Conselho de Campus e à Reitoria da UFGS estabelecer, com base nos aspectos descritos no Art. 12 desta resolução, o risco local e, desta forma, o respectivo nível de segurança operacional necessário em cada Unidade.

APLICAÇÃO PARA O CASO DO CAMPUS CERRO LARGO

Com base no exposto, para avaliação do risco relacionado ao surto epidêmico de COVID-19, apresentamos os dados abaixo, a fim de embasar os incisos I e II do Art. 12.

I – Propagação do novo Coronavírus (COVID-19)

O §2º estabelece que para a avaliação da propagação deve ser utilizado, preferencialmente, o Número Efetivo de Reprodução (Rt) do novo Coronavírus na localidade ou região de abrangência da Unidade, calculado por metodologia e entidade de reconhecida competência.

Sugerimos a utilização dos dados na plataforma do Instituto de Informática (INF) da UFRGS (<https://covid19.ufrgs.dev/tools/metrics>), que disponibiliza, entre diversos dados, a consulta do Rt de diferentes países, estados e cidades. A Covid-19 Analysis Tools foi elaborada pelo INF, sob responsabilidade do professor João Comba, envolve 18 pesquisadores, e é alimentada por diferentes fontes (ECDC, Brasil.IO, PHAS, NY Times, ISC e PHE).

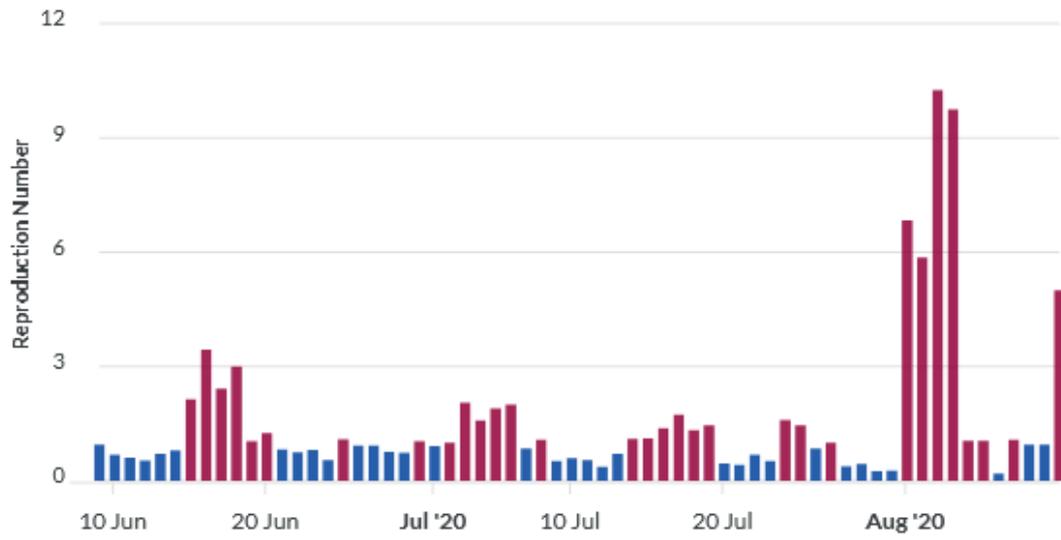
O Rt varia constantemente e é a métrica utilizada para projetar qual a velocidade de contágio da doença em um lugar. Ele estima para quantas pessoas um indivíduo infectado está transmitindo a Covid-19. O Rt igual ou superior a 1 significa que a transmissão da doença segue fora de controle, pois cada pessoa contaminada transmite para uma ou mais pessoas. Ou seja, a doença continua se multiplicando.

A manutenção do Rt abaixo de 1 durante várias semanas é o critério que vem sendo utilizado em diferentes países para promover as flexibilizações nas políticas de distanciamento social.

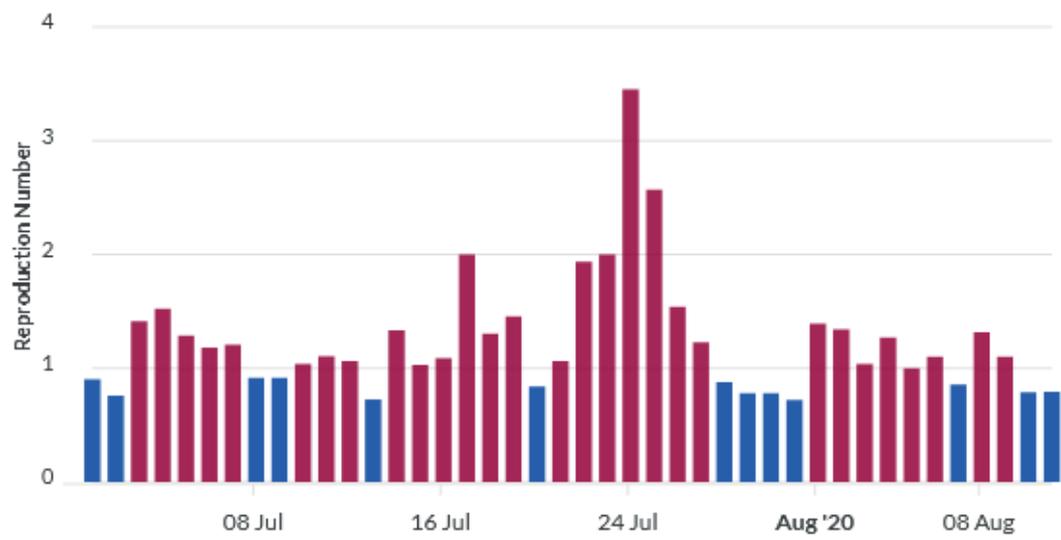
Com base na consulta na plataforma, <https://covid19.ufrgs.dev/tools/metrics>, são apresentados os dados sistematizados na Tabela 1 (para intervalo de 9 dias) e na Figura 1. Note que a cidade de Cerro Largo não possui um Rt estabelecido (<https://covid19.ufrgs.dev/tools/metrics/Brazil.regions.RS:Cerro%20Largo>). Portanto, foram escolhidas 3 cidades de maior porte no entorno: Santo Ângelo – RS (<https://covid19.ufrgs.dev/tools/metrics/Brazil.regions.RS:Santo%20%C3%82ngelo>), Santa Rosa – RS (<https://covid19.ufrgs.dev/tools/metrics/Brazil.regions.RS:Santa%20Rosa>) e São Luiz Gonzaga – RS (<https://covid19.ufrgs.dev/tools/metrics/Brazil.regions.RS:S%C3%A3o%20Luiz%20Gonzaga>).

Tabela 1: Número Efetivo de Reprodução (Rt) do novo Coronavírus em municípios da Região de abrangência do Campus Cerro Largo durante um período de 9 dias. Fonte: <https://covid19.ufrgs.dev/tools/metrics>.

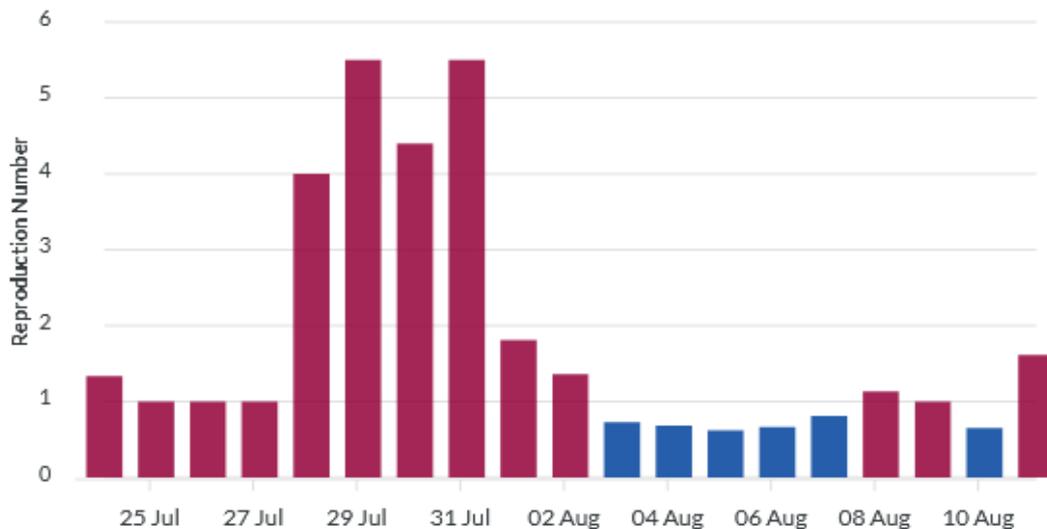
Município	Data								
	03/08	04/08	05/08	06/08	07/08	08/08	09/08	10/08	11/08
Santo Ângelo – RS	10,25	9,75	1,05	1,05	0,20	1,08	0,95	0,95	5,00
Santa Rosa – RS	1,04	1,27	1,00	1,10	0,86	1,31	1,10	0,79	0,79
São Luiz Gonzaga - RS	0,73	0,68	0,62	0,67	0,81	1,13	1,00	0,65	1,62



(a) Santo Ângelo – RS



(b) Santa Rosa – RS



(c) São Luiz Gonzaga - RS

Figura 1: Evolução temporal do Número Efetivo de Reprodução (Rt) do novo Coronavírus em municípios da Região de abrangência do Campus Cerro Largo. (a) Santo Ângelo – RS; (b) Santa Rosa – RS; (c) São Luiz Gonzaga – RS. Fonte: <https://covid19.ufrgs.dev/tools/metrics>.

II – Capacidade do sistema de saúde pública local

De acordo com o estabelecido no §3º do Art. 12 da Resolução Nº 35/CONSUNI/UFRGS/2020, a capacidade do sistema de saúde pública local deverá utilizar, preferencialmente, dados oficiais do poder público referente à localidade ou região de abrangência da Unidade.

A Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul mantém um portal com dados atualizados acerca da ocupação e capacidade do sistema de saúde, dividido em macrorregiões, regiões Covid e Municípios no portal <https://covid.saude.rs.gov.br/>.

Desta forma, foram selecionados alguns dados de interesse para o Campus Cerro Largo, conforme apresentado na Tabela 2.

Tabela 2: Dados referentes a disponibilidade e ocupação do sistema de saúde na Região de abrangência do Campus Cerro Largo. Dados obtidos em 12/08/2020, referentes a esta data, em <https://covid.saude.rs.gov.br/>.

Descrição		Macrorregião Misioneira	Região Covid R11 Santo Ângelo	Município de Cerro Largo
1. Leitos UTI Adulto (total: SUS +Privados)	Total	137	43	-
	Ocupados (taxa de ocupação)	97 (70,8%)	27 (62,8%)	-

Descrição		Macrorregião Missioneira	Região Covid R11 Santo Ângelo	Município de Cerro Largo
	Ocupador por confirmados COVID-19 ou suspeitos COVID-19 ou outra SRAG (SUS e privados)	46	12	-
1.1. Leitos UTI Adulto SUS	Total	108	38	-
	Ocupados (taxa de ocupação)	68 (63,0%)	19 (50%)	-
2. Leitos COVID-19 Fora de UTI Adulto (confirmados COVID-19 ou suspeitos COVID-19 ou outra SRAG)	Total	1.004	268	21
	Ocupados (taxa de ocupação)	130 (12,9%)	53 (19,8%)	1 (4,8%)
3. Respiradores em UTI adulto	Total	137	43	-
	Ocupados (taxa de ocupação)	49 (35,8%)	16 (37,2%)	-
4. Total de respiradores		217	68	2
5. Número de Hospitais		48	10	1

III – Mobilidade, circulação de pessoas e condições operacionais de cada Unidade

De acordo com o estabelecido no §4º do Art. 12 da Resolução Nº 35/CONSUNI/UFS/2020, este aspecto se entende como de avaliação subjetiva, devendo ser tratado como elemento adicional em relação aos incisos I e II.

Entende-se da Resolução que estes elementos (Mobilidade, circulação de pessoas e condições operacionais de cada Unidade) devem ser empregados principalmente como agravantes do risco, quando em condições que permitam o retorno presencial.

Portanto, mesmo havendo condições consideradas adequadas de “Propagação do novo Coronavírus (COVID-19)” e da “Capacidade do sistema de saúde pública local”, outros elementos podem ser considerados para agravar o risco, de maneira a não se estabelecer o retorno presencial das atividades.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com o §1º do Art. 12 da Resolução Nº 35/CONSUNI/UFFS/2020, para determinação do risco local, o Conselho de Campus poderá propor e utilizar metodologia própria.

Uma das alternativas, e tendo em vista a similaridade da metodologia utilizada na UFFS com a do distanciamento controlado do Estado do Rio Grande do Sul (<https://distanciamentocontrolado.rs.gov.br/>), poderão ser adotados os dados acerca das bandeiras estabelecidas na Região Covid R11 Santo Ângelo.

REFERÊNCIAS

RESOLUÇÃO Nº 35/CONSUNI/UFFS/2020. Estabelece o Protocolo de Biossegurança e diretrizes institucionais para preparação e execução do Plano Institucional de Retorno Gradual das Atividades Acadêmicas Suspensas, no âmbito da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) para o período de emergência de saúde frente à pandemia da COVID-19. Disponível em: <https://www.uffs.edu.br/UFFS/atos-normativos/resolucao/consuni/2020-0035>

COVID-19 Analysis Tools: A set of configurable tools around COVID-19 data. Plataforma mantida pelo Instituto de Informática (INF) da UFRGS. Disponível em: <https://covid19.ufrgs.dev/tools/metrics> .

Secretaria de Saúde do Rio Grande do Sul. Covid-19 Dashboard. Disponível em: <https://covid.saude.rs.gov.br/>

Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Modelo de distanciamento controlado. Disponível em: <https://distanciamentocontrolado.rs.gov.br/>